Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 14/06/2010
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO
FL. 52 DO LIVRO Nº 21
CAÇU 03 / 01 / 2012
Luciana

LEI Nº 1651/10, DE 14 DE JUNHO DE 2010

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1622/09, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1622/2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação por doação dos lotes existentes nas quadras 18 a 22 e 27 a 40, do Setor Arco Íris II, devidamente registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com a finalidade de implementação de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda".*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 14 de junho de 2010.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal